TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD N°. 5829/2023

DECISÃO TRT7.DG Nº. 334/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/1993.

SOLICITANTE: Escola Judicial do TRT da 7ª Região

CONTRATADA: DR. JURACI MOURÃO LOPES FILHO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

OBJETO: Contratação do Professor Doutor JURACI MOURÃO LOPES FILHO (CPF: 624.758.863-15) para ministrar a capacitação: "Os precedentes e a atividade judicial em 1º e 2º graus", de forma híbrida (presencial e telepresencial, esta última tanto síncrona como assíncrona), iniciando no dia 18 de agosto e finalizando em 22 de setembro, sendo um total de 20 horas/aula.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, acostado mediante o documento 17;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico Administrativa através do Parecer TRT7.DG.AJA.Nº.418/2023 (doc. 18), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista e não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs.13/16, 20/22);

Considerando a disponibilidade orçamentária no SIGEO para atender a presente despesa (doc. 8/9);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 33);

Considerando a informação complementar (doc.36), AUTORIZO, excepcionalmente, a realização do curso, bem como a posterior inserção no PAC, com fundamento no art. 8 da resolução normativa 8/2019;

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 7.000 para Contratação do Professor Doutor JURACI MOURÃO LOPES FILHO (CPF: 624.758.863-15) para ministrar a capacitação: "Os precedentes e a atividade judicial em 1º e 2º graus", de forma híbrida (presencial e telepresencial, esta última tanto síncrona como assíncrona), iniciando no dia 18 de agosto e finalizando em 22 de setembro, sendo um total de 20 horas /aula.

Deverá ser providenciada a publicação da ratificação da contratação direta, fulcrada no art. 25, em obediência à determinação do caput do art. 26 da Lei nº 8666/93.

Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput, da LLC, o qual restará substituído pela Nota de Empenho, do qual será anexo o termo de referência.

À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO para emitir a respectiva nota de empenho. Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial, para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, observando o disposto no art.46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza(CE), 17 de agosto de 2023.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral /Ordenadora de Despesas